



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.100, DE 19 DE MARÇO DE 2018

“Altera o valor da referência salarial do Emprego Público de Professor de Desenvolvimento Infantil, no âmbito da Administração Pública Municipal, na forma que especifica”

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

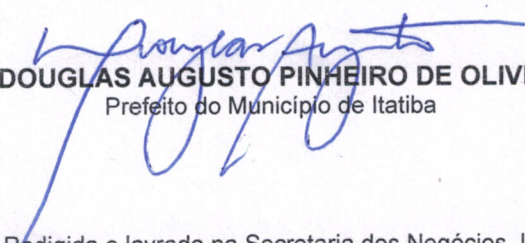
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 52ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A referência salarial 269, integrante da TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS dos Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itatiba, prevista no Anexo VI da Lei nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, criada para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento Infantil, de provimento efetivo, lotado junto a Secretaria da Educação, passa a vigor com o valor correspondente a R\$ 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

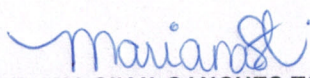
Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 19 de março de 2018.


DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.


MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017